



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.028
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º
3.394 DE 11/11/2019;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 71.352,00 (setenta e um mil e trezentos e cinquenta e dois reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| (+) SUPLEMENTAÇÕES | | R \$ (Reais) |
|---------------------------------|--|------------------|
| .02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.06 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| | .0012 ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 12.361.0012.2026 | MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL | |
| (261) 3.3.90.30.00 | 01 Material de Consumo | 19.140,00 |
| (262) 3.3.90.30.00 | 05 Material de Consumo | 15.000,00 |
| 12.361.0012.2029 | TRANSPORTE ESCOLAR | |
| (316) 3.3.90.30.00 | 05 Material de Consumo | 10.000,00 |
| 12.306.0012.2031 | MERENDA ESCOLAR | |
| (351) 3.3.90.32.00 | 02 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 13.000,00 |
| (358) 3.3.90.32.00 | 02 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 14.212,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | | 71.352,00 |

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 71.352,00 (setenta e um mil e trezentos e cinquenta e dois reais):

| (-) ANULAÇÕES | | R \$ (Reais) |
|---------------|-------------------------------|--------------|
| .02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.06 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30


| | | |
|---|---|------------------|
| 12.361.0012.2025 (250) 4.4.90.52.00 | .0012 ENSINO FUNDAMENTAL MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA 01 Equipamentos e Material Permanente | 3.793,00 |
| 12.361.0012.1006 (252) 4.4.90.52.00 | INVESTIMENTO QSE 05 Equipamentos e Material Permanente | 961,00 |
| 12.361.0012.1008 (253) 4.4.90.51.00 | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS 01 Obras e Instalações | 30.550,00 |
| 12.361.0012.2026 (260) 3.3.90.14.00 | MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL 01 Diárias - Pessoal Civil | 2.000,00 |
| 12.361.0012.2028 (284) 3.3.90.14.00 | FUNDEB ENSINO FUND (40%) 05 Diárias - Pessoal Civil | 5.000,00 |
| 12.306.0012.2031 (310) 4.4.90.52.00 | MERENDA ESCOLAR 01 Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 |
| 12.365.0013.1008 (321) 4.4.90.51.00 | .0013 ENSINO INFANTIL REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLAS 01 Obras e Instalações | 3.000,00 |
| 12.365.0013.1024 (322) 4.4.90.51.00 | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES 01 Obras e Instalações | 3.000,00 |
| 12.365.0013.1024 (323) 4.4.90.52.00 | 01 Equipamentos e Material Permanente | 10.800,00 |
| 12.365.0013.2032 (330) 3.3.90.14.00 | MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR 01 Diárias - Pessoal Civil | 2.248,00 |
| 12.365.0013.2034 (344) 3.3.90.14.00 | MANUTENÇÃO DE CRECHES 01 Diárias - Pessoal Civil | 1.000,00 |
| 12.365.0013.2034 (350) 4.4.90.52.00 | 01 Equipamentos e Material Permanente | 8.000,00 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES | | 71.352,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 11 de Novembro de 2019.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa